TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de placa de rede PCI Express com Wi-Fi 6 e Bluetooth, modelo TP-Link Archer TX20E AX1800, equipada com 02 (duas) antenas externas, destinada ao restabelecimento da conectividade e ao reaproveitamento de computador pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Goianésia – GO, atualmente sem utilização em razão da ausência de recurso de conectividade adequado, conforme especificações e quantitativos constantes neste processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade formalizar a necessidade de aquisição de placa de rede PCI Express com Wi-Fi 6 e Bluetooth, modelo TP-Link Archer TX20E AX1800, com 02 (duas) antenas externas, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Goianésia/GO.

Atualmente, o Gabinete dispõe de computador que se encontra sem utilização em razão de limitações relacionadas à sua conectividade, decorrentes, inclusive, de se tratar de equipamento mais antigo. A aquisição da placa de rede permitirá sua adequação à infraestrutura de rede atualmente utilizada, possibilitando o reaproveitamento do equipamento e seu retorno às atividades administrativas.

Adequação da infraestrutura tecnológica:

A instalação da placa de rede possibilitará ao computador acesso à rede sem fio por meio da tecnologia Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), além de conectividade Bluetooth, proporcionando maior estabilidade, velocidade de transmissão de dados e compatibilidade com os recursos tecnológicos atualmente utilizados pelo Gabinete.

Restabelecimento da utilização do equipamento:

A ausência de conectividade adequada impede o aproveitamento do computador nas atividades administrativas. Com a instalação do componente, será possível restabelecer sua utilização para acesso aos sistemas informatizados, plataformas governamentais, serviços em rede, elaboração de documentos e demais atividades institucionais.

Economicidade e aproveitamento do patrimônio público:

A aquisição do componente apresenta-se como solução economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita o reaproveitamento de equipamento já pertencente ao patrimônio público, evitando, neste momento, a necessidade de aquisição de um novo computador para atendimento da mesma finalidade.

Eficiência administrativa:

A aquisição contribuirá para a adequada utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, ampliando a disponibilidade de equipamento para execução das atividades do Gabinete do Prefeito e promovendo maior eficiência, economicidade e racionalidade na utilização do patrimônio público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
101.1.1	100	100 000

Nº Processo: 202602530 Usuário: LEONARDO JOSÉ SILVA - Data: 24/11/2026 09:59 Página: 7

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	638213	**Descrição/Especificação: Placa de Rede e Adaptador TP-Link Archer TX20E AX1800, PCI-E, Wi-Fi 6, Bluetooth e 2 antenas**	1	1	R$ 265,00	R$ 265,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 265,00

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 95 da Lei n° 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

6.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.2. A aquisição se fundamentada nos pressupostos do art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

> **Art.95, § 2º – §2º A contratação ou a aquisição referida no §1º deste artigo será permitida exclusivamente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.**

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo "**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar**, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo" (grifo nosso).

Nº Processo: 202602530 9 Usuário: LEONARDO JOSÉ SILVA - Data: 24/11/2026 09:59 Página: 8

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

> *I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;*
>
> *II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;*
> *III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;*
> *IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.*

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A entrega da placa de rede PCI Express com Wi-Fi 6 e Bluetooth, modelo TP-Link Archer TX20E AX1800, deverá ocorrer de forma imediata, em atendimento à necessidade de restabelecimento da conectividade do computador pertencente ao Gabinete do Prefeito.
8.2. O equipamento deverá ser entregue diretamente nas dependências do Gabinete do Prefeito do Município de Goianésia/GO, acompanhado dos respectivos acessórios e componentes necessários à sua instalação e funcionamento.
8.3. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a conferência das especificações técnicas e a verificação da integridade e compatibilidade do equipamento, devendo a placa possuir interface PCI Express, padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), classe AX1800, conectividade Bluetooth e 02 (duas) antenas externas, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
8.4. Caso seja constatada qualquer divergência nas especificações, defeito, avaria, incompatibilidade ou irregularidade no produto fornecido, o fornecedor deverá providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. O equipamento fornecido deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo e condições estabelecidos pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração.
9.2. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou irregularidade que comprometa o adequado funcionamento da placa de rede, deverão ser asseguradas as providências cabíveis para reparo ou substituição do produto, conforme as condições de garantia do fabricante, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.

10. DO PAGAMENTO

Nº Processo: 202602530 9 Usuário: LEONARDO JOSÉ SILVA - Data: 24/11/2026 09:59 Página: 9

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do objeto e o respectivo atesto quanto ao seu recebimento e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. No valor a ser pago pela requisitante deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do equipamento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos fiscais e comerciais, frete, seguro, taxas e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e protocolo da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável competente. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência quanto ao objeto fornecido ou qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor adote as medidas necessárias à regularização, sem qualquer ônus adicional para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-° de abril de 2021;

11.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

11.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);

11.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

11.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

12.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência

Nº Processo: 2026025309 Usuário: LEONARDO JOSÉ SILVA - Data: 24/11/2026 09:59 Página: 10

de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de número de conta bancária

13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;

c) Informações para contato: email e telefone.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;

c) Comprovante de Endereço Atualizado;

d) Número do PIS/PASEP.

e) Comprovante de número de conta bancária

f) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;

Nº Processo: 2026025309 Usuário: LEONARDO JOSÉ SILVA - Data: 24/11/2026 09:59 Página: 11

b)Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
c) Certidão Negativa do Município de Origem;
d)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
e) Certidão de Quitação Eleitoral.
f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

JAIRO PACHECO DA SILVA
Chefe De Gabinete

Nº Processo: 2026025309 Usuário: LEONARDO JOSÉ SILVA - Data: 24/11/2026 09:59 Página: 12